



**Ofício nº 83/2021.**

Lobato, 18 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas escritas objetivas, decide sob os seguintes fundamentos:

<b>NOME / CARGO</b>	<b>RESULTADO</b>
MARIA ESTELA RIBAS / AUXILIAR LEGISLATIVO	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe nenhuma incorreção na nota da prova escrita divulgada anteriormente, ou seja, 50,0 pontos.

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.